

ATA N.º 063**ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2014, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA BRUTA, NA LOCALIDADE MARAVILHA, NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF.**

Às 11h (onze horas) do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, na Sala de Reunião da 3ª GRI da CODEVASF, localizado à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Renato Sandro Alves Ferreira, José Kleber Ramos Gomes de Andrade e Giovani Barbosa Junior**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. O Edital na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 051/2014, cujo ato convocatório foi divulgado nos sites: www.codevasf.gov.br e www.comprasnet.gov.br nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93, como esclareceu o Presidente da Mesa. Compareceu à licitação a empresa **APIS CONSULTORIA, ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - EPP**, com seu devido e legal representante. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação, e repassou as peças aos membros da comissão para vistos dela e das licitantes. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, foi declarada pela comissão julgadora como habilitada disputante, pois atendeu as exigências previstas. Ela foi consultada quanto a declinar do prazo recursal, para o julgamento imediato da licitação, e espontaneamente abriu mão. Foi então aberto o envelope de número 2 – propostas financeiras - pelo presidente da mesa. As peças foram dadas ao visto dos presentes. Analisada a proposta esta estava correta e foi aprovada. Esta abriu mão do prazo de recurso. Foi declarada vencedora do certame a empresa **APIS**



Ministério da Integração Nacional – MI
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba GRD
 3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – CODEVASF

CONSULTORIA, ASSESSORIA & PROJETOS LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 218.725,81 (duzentos e dezoito mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Este valor é inferior ao orçamento base da CODEVASF, não apresentou desvios materiais e se enquadra aos valores de mercado. A empresa foi notificada que o resultado será crivado pela Autoridade Competente da 3ª Superintendência Regional, sendo divulgado, e posteriormente submetido à homologação pela sua Diretoria Executiva. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento, presidente da mesa e licitante presente, a qual recebeu cópia desta ata.

Assina Empresa Presente:

Apis Consultoria, Assessoria & Projetos LTDA – EPP



Petrolina-PE, 18 de dezembro de 2014.



RENATO SANDRO ALVES FERREIRA
 Presidente da Comissão

JOSÉ KLEBER RAMOS GOMES DE ANDRADE
 Membro

GIOVANI BARBOSA JUNIOR
 Membro



AUGUSTO BÉZERRA DE ASSIS JUNIOR
 Presidente da Mesa

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA EDITAL 051/2014**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 051/2014°
COMISSÃO: Determinação – 222/2014

0330

Proc.:

59530 - 001407/14.12

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a proposta financeira, involucro nº 02 de que trata o edital nº 051/2014 que tem como objeto a contratação de empresa construção do sistema simplificado de abastecimento de água bruta, na localidade maravilha, no município de Custódia, estado de Pernambuco, na área de atuação de 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

2. LICITANTES

Conforme ATA de reunião nº 063 – 3ªSL de 18/12/2014 a abertura da proposta financeira foi realizada apenas a da licitante classificada no julgamento da documentação:

EMPRESA	VALOR R\$
APIS CONSULTORIA, ASSESORIA E PROJETOS LTDA - EPP	218.725,81

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O exame da proposta financeira apresentada pela licitante ocorreu de acordo com as disposições contidas no edital nº 051/2014, na lei nº 8.666/93 e no orçamento estimativo elaborado pela CODEVASF. As disposições observadas são relacionadas a seguir:

- Item 6.5 Documentação – involucro nº 01, do Edital nº 051/2014.
- Item 8.5 Julgamento das propostas financeiras- involucro nº 02, Edital nº 051/2014.

A Comissão Técnica de Julgamento, nomeada conforme descrito na determinação nº 222/2014 de 02/12/2014 resolveu que a empresa foi considerada habilitada.

4. CONCLUSÕES

Segue abaixo as propostas financeiras das empresas participantes em ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL(R\$)
1ª	APIS CONSULTORIA, ASSESORIA E PROJETOS LTDA - EPP	218.725,81

Diante do exposto a Comissão Técnica de Julgamento, julgou e considera:

- A proposta da empresa APIS CONSULTORIA ASSESORIA E PROJETOS LTDA - EPP classificada com o menor preço global para a presente licitação, com o valor total de R\$ 218.725,81 (duzentos e dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) compatível com o valor estimado pela CODEVASF.

Assim a comissão Julgadora com fundamento na lei 8.666/93, encaminha à apreciação do Sr. Superintendente da Codevasf 3ª SR para fim de aprovação do Relatório de Julgamento. Pede seja comunicado o resultado às empresas disputantes e divulgado pelos preceitos legais.

Petrolina-PE 19/12/2014



Renato Sandro Alves Ferreira
 Presidente



José Kleber Ramos Gomes de Andrade
 Membro



Giovani Barbosa Junior
 Membro